



LEI Nº 108/95

Dispõe sobre a denominação de vias e logradouros públicos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

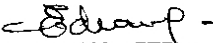
Art. 1º - Fica denominada Rua Mário Francisco Garcia, aquela que tem início na Rodovia do Sol, na altura do Bairro Novo Horizonte, e se estende até a residência do Sr. Darcy Belmonte.

Art. 2º - As despesas com emplacamento oriundos desta lei, correrão por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta, 29 de dezembro de 1995


EDIVAL JOSE PETRI
PREFEITO MUNICIPAL